



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DE MAGÉ  
1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: **NELSON EDY CORTAZIO CORRÊA**



MATRÍCULA N.º 2.440 (R-1)	L.º 2-E	FLS. 190	DATA 18 / 12 / 1978
---------------------------	---------	----------	---------------------

**Lote de terreno nº 04 (quatro) da Quadra nº 119 (cento e dezenove) do loteamento denominado "Jardim da Paz", situado em zona urbana do 5º Distrito deste Município de Magé, medindo: doze metros (12,00m) de frente para a Rua 58; doze metros (12,00m) na linha dos fundos limitando-se com o lote nº 23, tendo ao longo desta linha uma faixa não edificante com a largura de 1,50m; trinta metros (30,00m) de extensão pelo lado direito limitando-se com o lote nº 05; trinta metros (30,00m) de extensão pelo lado esquerdo limitando-se com o lote nº 03, com a área total de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00M<sup>2</sup>), sem edificações nem benfeitorias. Inscrição na P. M. Magé sob o nº 5.2.514852. Proprietários: Horácio Lemos de Pinho e sua esposa Nadir Lopes de Pinho. Reg. Anterior: Livro nº 2-E, à fl. 190 sob a matrícula nº 2.440 (R-1) em 18/12/1978. Eu, (Luiz Augusto da Silva Nascimento Substituto do Notário - Mat. 94/503 (RJ), digitei e assino**

**R-2/2.440 Outorgantes Vendedores: HORÁCIO LEMOS DE PINHO e sua esposa NADIR LOPES DE PINHO**, ele português, ela brasileira, casados pelo regime da comunhão de bens (anterior a vigência da lei 6.515/77), aposentados; portadores, respectivamente, das carteiras de identidades de nºs RNE W-126823-L expedida pelo SE/DPMF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.137.867-68 e 564.518 - expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.670.767-34, residentes e domiciliados na Cidade de Niterói/Rj, na Rua Dr. Sardinha, nº 38/901 - Santa Rosa, neste ato representados por seu bastante procurador Nelson Lopes de Pinho, brasileiro, divorciado, médico, portador da carteira de identidade de nº 5227960-3 - expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 178.148.717-00, residente e domiciliado na cidade de Niterói/Rj, na Rua Professor Octacílio, nº 112/702 - Santa rosa, conforme procuração lavrada nas Notas do RCPN do Distrito de Rosário de Minas-MG, à folha 005 do livro nº 77vº; e como **Outorgado Comprador: NITON LOPES DE PINHO**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da carteira de identidade de nº 05.297.914-3 - IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.019.667-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Zanzibar, nº 690 - casa verde; **Título:** Compra e Venda. Escritura pública de compra e venda formalizada no cartório de Notas e RCPN do distrito de Rosário de Minas/MG, às fls. 095/95v do livro nº 047 em 16/04/2003; **Valor Pactuado:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **Avaliação Fiscal:** R\$ 5.4000,00. Foi apresentado o DAM de pagamento do ITBI de nº de controle 011846/05 no valor de Cr\$ 110,23 recolhido ao Banco Itaú S/A, operação mecânica n.º 0016 em 28/04/2005. Foram apresentadas as certidões de que trata a lei federal nº 7.433 - art. 1º § 2º de 18/12/1985, regulamentada pelo decreto federal nº 93.240 de 09/09/1986, nas quais nada consta contra o vendedor e nem contra o imóvel objeto do presente negócio jurídico. Imóvel não foreiro a União, nem ao Estado e nem ao Município de Magé. **Inscrição na Prefeitura Municipal de Magé sob o nº 5.2.514852.** Registro Anterior: Livro nº 2-E, fl. 190 sob a matrícula nº 2.440( R-1) em 18/12/1978. Magé/Rj aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e cinco (28/04/2005). Eu, (Luiz Augusto da Silva Nascimento - Substituto do Notário - Mat. 94/503 (RJ), digitei e assino

Substituto - Art. 20 §§ 2º e 5º  
Lei 8.935/94  
CARTÓRIO 1º OFÍCIO

(R).1 ato  
RHA75145  
CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
MAGÉ RJ



**R-3/2.440 – Protocolo 1-G fl. 33 sob o N° de Ordem 13.319 em 22/09/2016 – Outorgante Vendedor – Nilton Lopes de Pinho, brasileiro, que se declarou solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº05.297.914-3-SEPC/IFP/RJ expedida em 12/04/1994, inscrito no CPF/MF sob o nº667.010.667-04, residente e domiciliado na Estrada Real de Mauá nº531 - Jardim da Paz – em zona urbana do 5º Distrito deste Município de Magé/RJ (endereço fornecido por declaração expressa sob as penas da lei na forma do art.1º da Lei Federal nº7.115/83); **Outorgada Compradora – Solange de Pinho Oliveira Falkenhagen, brasileira, assistente de comunicação, portadora da carteira de identidade nº07.629.710-0-SESP/IFP/RJ expedida em 14/06/1999, inscrita no CPF/MF sob o nº972.562.777-68, casada pelo regime da comunhão parcial de bens em 11/06/1999 (na vigência da Lei Federal nº6.515/77) com Christian Falkenhagen, brasileiro, gerente hoteleiro, portador da carteira de identidade nº08.471.193-3-SEPC/IFP/RJ expedida em 02/09/1987, inscrito no CPF/MF sob o nº018.709.097-12, residentes e domiciliados na Rua Barão de Pirassununga, 26 ap.410 – Tijuca/RJ (endereço fornecido por declaração expressa sob as penas da lei na forma do art.1º da Lei Federal nº7.115/83); **Título –** Compra e Venda. Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 1º Ofício de Magé-RJ, no Livro nº 090 fls. 001/004, Ato 001 em 13/09/2016; **Valor –** R\$20.000,00 (vinte mil reais). Que o imóvel objeto da presente transação não é foreiro ao Patrimônio da União, ao Município de Magé/RJ, a Entidades e nem a Familiares. Foi apresentada a certidão de registro de imóveis e ônus reais expedida em 08/09/2016 em nome dos vendedores pelo Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício de Magé/RJ. Foram apresentadas certidões de feitos ajuizados de que trata o §º 2º do artigo 1º da Lei Federal nº7.433 de 18 de dezembro de 1985, do Cartório do Distribuidor da Comarca de Magé/RJ, a seguir elencadas: Certidões Negativas de Ações e Execuções fiscais expedidas pelas Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal e Autarquias; Certidões Negativas de Ações Privativas das Varas de Acidentes e Trabalhos; Certidões Negativas Ações Privativas das Varas de Órfãos e Sucessões; Certidões negativas Ações Privativas das Varas de Infância e Juventude; Certidões Negativas de Ações Privativas das Varas de Famílias, como separação judicial ou consensual, divórcio judicial ou consensual, alimentos e outros; Certidões Negativas de Ações de Acidentes e Trabalhos; Certidões Negativas de Ações privativas de Registros Públicos, como cancelamentos de procurações ou de registros e retificações ou registro de títulos imobiliários e outros; Certidões Negativas de Ações de Falências e Concordatas bem como Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas; Certidões negativas de Ações Privativas das Varas Cíveis, tais como sumaríssimas, despejos ordinários, arrestos, sequestros de bens, buscas e apreensões em reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, consignatórias, renovatórias, execuções e outras; Certidões negativas de Ações Privativas de Juizados Especiais Cíveis todas emitidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Magé/RJ; Certidão Negativa de Registros de Interdições, Tutelas e Curatelas do RCPN do 1º Distrito de Magés/RJ em nome do vendedor emitida em 12/09/2016; Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (módulo on-line); Certidões de Distribuição Ações e Execuções – Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro – Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais de Execuções (módulo on-line); todas de que trata a Lei Federal nº7.433 em seu art. 1º § 2º de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto Federal nº93.240 de 09/09/1986 - em seu artigo 2º. E, finalmente as partes contratantes são cientificadas por este Tabelião-Substituto, conforme preceitua o artigo 241, inciso IX § 3º do Provimento nº12/2009-CGJERJ, da possibilidade de obtenção da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - em nome do **vendedor** junto ao sítio do TST (Tribunal Superior do Trabalho), na forma regradada do artigo 642-A da CLT. O ITBI foi recolhido através da guia nº de controle 0634/2016 no valor de R\$1.177,20 (incluído a taxa de expediente no valor de R\$5,01) sobre avaliação fiscal de R\$58.860,00 recolhido ao caixa eletrônico (CEI) 60545 CTR 48692 do Banco do Itaú S/A em 02/09/2016. **Inscrição Municipal sob o nº 5.2.514852. Em Consulta de Informação à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro ao nome de “Nilton Lopes de Pinho” ou CPF nº 667.010.667-04 até 26/09/2016 às 15:36:43h foram encontrados registro de indisponibilidade de bens – Consulta de número – 0159716092652652. Foi feita consulta******

Continua as fls.: 002







GVS). Eu, [assinatura] (Rita de Cássia Oliveira da Silva Alvarenga), Escrevente - Matr. 94/8.004 que esta digitou e conferiu. Eu, (Helon Arrais Amaral Moraes), Oficial do Registro de imóveis, subscrevo.

OFICIAL DE REGISTRO: \_\_\_\_\_

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE MAGÉ  
Helon Arrais Amaral Moraes  
Responsável Pelo Expediente

Av.6 / 2.440, em 03 de SETEMBRO de 2.024

TÍTULO: **INDISPONIBILIDADE**

De conformidade com a pesquisa realizada junto ao CNIB (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens), protocolo nº 202006.1016.01178086-IA-150, promovo a presente averbação, nos termos do art. 1.212, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 247 da Lei nº 6.015/73, para constar que foi decretada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região de Porto Alegre/RS - 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, processo nº 00590008220065040001, emissor da ordem William Barcelos de Mello, data do cadastramento: 10.06.2020 às 16:19:23, a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **NILTON LOPES DE PINHO, CPF nº 667.010.667-04** (PROTOCOLO nº 21.077, de 03 de Setembro de 2.024, deste Serviço). (SELO ELETRÔNICO NÚMERO: EETE-04263-USF).

Eu, [assinatura] (Rita de Cássia Oliveira da Silva Alvarenga), Escrevente - Matr. 94/8.004 que esta digitou e conferiu. Eu, (Helon Arrais Amaral Moraes), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo.

OFICIAL DE REGISTRO: \_\_\_\_\_

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE MAGÉ  
Helon Arrais Amaral Moraes  
Responsável Pelo Expediente

Av.7 / 2.440, em 03 de SETEMBRO de 2.024

TÍTULO: **INDISPONIBILIDADE**

De conformidade com a pesquisa realizada junto ao CNIB (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens), protocolo nº 202011.1814.01362263-IA-660, promovo a presente averbação, nos termos do art. 1.212, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 247 da Lei nº 6.015/73, para constar que foi decretada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região de Porto Alegre/RS - 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, processo nº 00573009620065040025, emissor da ordem Leandro Fraga Bergmann, data do cadastramento: 18.11.2020 às 14:51:16, a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **NILTON LOPES DE PINHO, CPF nº 667.010.667-04**. (PROTOCOLO nº 21.077, de 03 de Setembro de 2.024, deste Serviço). (SELO ELETRÔNICO NÚMERO: EETE-04264-OQY).

Eu, [assinatura] (Rita de Cássia Oliveira da Silva Alvarenga), Escrevente - Matr. 94/8.004 que esta digitou e conferiu. Eu, (Helon Arrais Amaral Moraes), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo.

OFICIAL DE REGISTRO: \_\_\_\_\_

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE MAGÉ  
Helon Arrais Amaral Moraes  
Responsável Pelo Expediente

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 37,61**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

matricula

2.440

ficha

03



CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 09.018-3

**Av.8 / 2.440**, em 03 de SETEMBRO de 2.024**TÍTULO: INDISPONIBILIDADE**

De conformidade com a pesquisa realizada junto ao CNIB (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens), protocolo nº 202106.0413.01660724-IA-730, promovo a presente averbação, nos termos do art. 1.212, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 247 da Lei nº 6.015/73, para constar que foi decretada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região de Porto Alegre/RS - 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, processo nº 00053009820045040025, emissor da ordem Gabriel Lazzari Miotto, data do cadastramento: 04/06/2021 às 13:41:46, a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **NILTON LOPES DE PINHO**, CPF nº 667.010.667-04. (PROCOLO nº 21.077, de 03 de Setembro de 2.024 deste Serviço). (SELO ELETRÔNICO NÚMERO: EETE-04265-EFT). Eu, Rita de Cássia Oliveira da Silva Alvarenga), Escrevente - Matr. 94/8.004 que esta digitou e conferiu. Eu, (Helon Arrais Amaral Moraes), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo.

**OFICIAL DE REGISTRO:** \_\_\_\_\_CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE MAGÉ  
Helon Arrais Amaral Moraes  
Responsável Pelo Expediente**Av.9 / 2.440**, em 03 de SETEMBRO de 2.024**TÍTULO: INDISPONIBILIDADE**

De conformidade com a pesquisa realizada junto ao CNIB (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens), protocolo nº 202106.2416.01691415-IA-780, promovo a presente averbação, nos termos do art. 1.212, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 247 da Lei nº 6.015/73, para constar que foi decretada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP - Grupo Auxíliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, processo nº 01511004520043020013, emissor da ordem Daniel Rodrigo Ferreira Martins, data do cadastramento: 24.06.2021 às 16:09:23, a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **NILTON LOPES DE PINHO**, CPF nº 667.010.667-04. (PROCOLO nº 21.077, de 03 de Setembro de 2.024, deste Serviço). (SELO ELETRÔNICO NÚMERO: EETE-04266-PMP). Eu, (Rita de Cássia Oliveira da Silva Alvarenga), Escrevente - Matr. 94/8.004 que esta digitou e conferiu. Eu, (Helon Arrais Amaral Moraes), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo.

**OFICIAL DE REGISTRO:** \_\_\_\_\_CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE MAGÉ  
Helon Arrais Amaral Moraes  
Responsável Pelo Expediente**Av.10 / 2.440**, em 03 de SETEMBRO de 2.024**TÍTULO: INDISPONIBILIDADE**

De conformidade com a pesquisa realizada junto ao CNIB (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens), protocolo nº 202109.1017-01812584-IA-030, promovo a

**CONTINUA NO VERSO**



matrícula

2.440

ficha

03v

presente averbação, nos termos do art. 1.212, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 247 da Lei nº 6.015/73, para constar que foi decretada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, processo nº 01748009420075020029, emissor da ordem Josué Silvério, data do cadastramento: 10.09.2021 às 17:16:25, a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **NILTON LOPES DE PINHO, CPF nº 667.010.667-04. (PROTOCOLO nº 21.077, de 03 de Setembro de 2.024, deste Serviço).** (SELO ELETRÔNICO NÚMERO: **EETE-04267-ZWS**). Eu, (Rita de Cássia Oliveira da Silva Alvarenga), Escrevente - Matr. 94/8.004 que esta digitou e conferiu. Eu, (Helon Arrais Amaral Moraes), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo.

**OFICIAL DE REGISTRO:** \_\_\_\_\_

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE MAGÉ  
Helon Arrais Amaral Moraes  
Responsável Pelo Expediente

**Av.11 / 2.440**, em 03 de SETEMBRO de 2.024.

**TÍTULO: INDISPONIBILIDADE**

De conformidade com a pesquisa realizada junto ao CNIB (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens), protocolo nº 202202.2022.02020152-IA-250, promovo a presente averbação, nos termos do art. 1.212, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro combinado com o art. 247 da Lei nº 6.015/73, para constar que foi decretada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, processo nº 00501007020053020076, emissor da ordem Leandro Carvalho Carneiro, data do cadastramento: 20.02.2022 às 22:56:43, a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **NILTON LOPES DE PINHO, CPF nº 667.010.667-04. (PROTOCOLO nº 21.077, de 03 de Setembro de 2.024, deste Serviço).** (SELO ELETRÔNICO NÚMERO: **EETE-04268-XSI**). Eu, (Rita de Cássia Oliveira da Silva Alvarenga), Escrevente - Matr. 94/8.004 que esta digitou e conferiu. Eu, (Helon Arrais Amaral Moraes), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo.

**OFICIAL DE REGISTRO:** \_\_\_\_\_

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE MAGÉ  
Helon Arrais Amaral Moraes  
Responsável Pelo Expediente

**Av.12 / 2.440**, em 03 de SETEMBRO de 2.024

**TÍTULO: INDISPONIBILIDADE**

De conformidade com a pesquisa realizada junto ao CNIB (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens), protocolo nº 202206.0314.02180567-IA-980, promovo a presente averbação, nos termos do art. 1.212, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 247 da Lei nº 6.015/73, para constar que foi decretada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região de Porto Alegre/RS – 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, processo nº 00013007020065040027,

**CONTINUA NA FICHA 04**



LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

matrícula  
**2.440**

ficha  
**04**



CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 09.018-3

emissor da ordem Gerson Luiz de Almeida Vieira, data do cadastramento: 03.06.2022 às 14:47:53, a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **NILTON LOPES DE PINHO, CPF nº 667.010.667-04. (PROTOCOLO nº 21.077, de 03 de Setembro de 2.024, deste Serviço).** (SELO ELETRÔNICO NÚMERO: **EETE-04269-EWT**). Eu, (Rita de Cássia Oliveira da Silva Alvarenga), Escrevente - Matr. 94/8.004 que esta digitou e conferiu. Eu, (Helon Arrais Amaral Moraes), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo.

**OFICIAL DE REGISTRO:** \_\_\_\_\_

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE MAGÉ  
Helon Arrais Amaral Moraes  
Responsável Pelo Expediente

**Av.13 / 2.440**, em 03 de SETEMBRO de 2.024

**TÍTULO: INDISPONIBILIDADE**

De conformidade com a pesquisa realizada junto ao CNIB (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens), protocolo nº 202310.062002973100-IA-510, promovo a presente averbação, nos termos do art. 1.212 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 267 da Lei nº 6.015/73, para constar que foi decretada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, processo nº 02026000220085020017, emissor da ordem Josué Silverio, data do cadastramento: 06.10.2023 às 20:18:35, a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **NILTON LOPES DE PINHO, CPF nº 667.010.667-04. (PROTOCOLO nº 21.077, de 03 de Setembro de 2.024, deste Serviço).** (SELO ELETRÔNICO NÚMERO: **EETE-04261-KOR**). Eu, (Rita de Cássia Oliveira da Silva Alvarenga), Escrevente - Matr. 94/8.004 que esta digitou e conferiu. Eu, (Helon Arrais Amaral Moraes), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo.

**OFICIAL DE REGISTRO:** \_\_\_\_\_

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE MAGÉ  
Helon Arrais Amaral Moraes  
Responsável Pelo Expediente

**Av.14 / 2.440**, em 03 de SETEMBRO de 2.024

**TÍTULO: RETIFICAÇÃO EX OFFICIO – TRANSPORTE**

De conformidade com o art. 213, I, "a" da Lei Federal nº 6.015/73 combinados com os artigos 1.146, §1º e 225, IV nº4, alínea "d" do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro e o art. 8 e seus parágrafos do Provimento CNJ nº 143, promovo a presente averbação para constar que quando do transporte do presente imóvel para a presente ficha, deixou de constar o seguinte registro anterior: "**R.1 / 2.440, em 18.12.1978 – COMPRA E VENDA - De conformidade com a escritura de compra e venda, lavrada nas notas deste cartório do 1º Ofício de Magé, no livro 158, as fls. 188/190, em 08.11.1978, a proprietária COMPANHIA FORNECEDORA DE MATERIAIS, inscrita no CGC nº 33.226.484/0001-64, com sede na Rua Frei Caneca, 35/39, Rio de Janeiro, transmitiu o imóvel objeto da presente por VENDA para HORÁCIO LEMOS PINHO, português, casado com NADIR LOPES PINHO, brasileira, do lar, portador da carteira de CONTINUA NO VERSO**"



matrícula

2.440

ficha

04v

identidade nº 632801-SRE, inscrito no CPF sob o nº 072.137.867/68, residente na Rua Honório de Almeida, 204, Irajá, Rio de Janeiro-RJ. Valor: Cr\$20.000,00. Avaliação Fiscal: Cr\$35.000,00. O referido é verdade e dou fé. Eu, (SINAL PÚBLICO), Oficial do Registro de imóveis, subscrevo". Eu, (Lena Maria Fontoura da Silva), Escrevente - Matr. 94/505 que esta digitou e conferiu. Eu, (Monica Leitão Sossela Borges), Substituta - Matr. 94/9.164, subscrevo.

OFICIAL DE REGISTRO:

Mônica Leitão Sossela Borges  
Substituta  
Matrícula nº 94/9164-CGIRJ

R.15/ 2.440, em 03 de SETEMBRO de 2.024

TÍTULO: PENHORA

De conformidade com Certidão de Penhora do Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região, da Comarca de São Paulo, expedida pela Secretaria da 48ª Vara do Trabalho de São Paulo, de 20.08.2024, extraído dos autos do processo nº 0000873-25/2010.5.02.0048; o imóvel objeto da presente matrícula foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$ 63.841,08, executada nos autos acima. (PROTOCOLO nº 21.038, de 23 de Agosto de 2.024, deste Serviço). (SELO ELETRÔNICO NÚMERO: EETE-04249-6RU) Eu, (Rita de Cássia Oliveira da Silva Alvarenga), Escrevente - Matr. 94/8.004 que esta digitou e conferiu. Eu, (Helon Arrais Amaral Moraes), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo.

OFICIAL DE REGISTRO:

CARTORIO 1º OFÍCIO DE MAGÉ  
Helon Arrais Amaral Moraes  
Responsável Pelo Expediente

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 37,61

Visualização disponibilizada  
em www.registradores.org.br